



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04 /2020

“Inclui atribuição ao cargo de Fiscal e dá outras providências”

A Câmara Municipal decreta a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluída ao cargo de Fiscal Municipal, símbolo CE-08 a seguinte atribuição: Lançamento de Crédito Tributário.

Parágrafo único. O Símbolo, requisito mínimo para provimento e atribuições do cargo de **Fiscal Municipal** são estabelecidos no Anexo I desta lei, que substitui o Anexo VXI da Lei nº 798, de 21 de maio de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 31 de julho de 2020.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Luiz Rosa da Silva
Prefeito
Prefeitura Munic. de Gonçalves